

elas vinculadas sob o aspecto geográfico e financeiro." Porém, permitá-se V. Exa. que neste momento, ao apartá-lo, discorde em parte, pois que de 1963 a esta parte demandaram já dois anos, e o processo evolutivo, especialmente do setor fazendário, sofreu grandes e reais transformações. O nobre deputado Zollner Machado, ao apresentar esta proposição, o fez, sabemos nós, não só levado pelos mais altos interesses de servir à região que tão bem representa nesta Casa, mas, também, com o escopo precípuo de contribuir com a sua atuação nesta parte para com o governo do Estado, cioso que é o deputado Zollner Machado de oferecer proposições de alta envergadura, possibilitando ao Executivo o melhor tratamento em todos os setores das suas atividades e nas várias regiões do Estado. Sabemos nós que o deputado Zollner Machado, ao apresentar este projeto de lei, não foi levado pelo balrismo natural de nós, homens do interior, de servir às nossas regiões, procurando até, vamos dizer de público e bom som, de concorrer com as cidades limítrofes na aquisição de grandes empreendimentos que viriam engrandecer nossas comunidades. O deputado Zollner Machado tem pautado sua linha de conduta nesta Casa — nós que o conhecemos há algum tempo podemos atestá-lo — por uma retidão incontestável. Todos os projetos de lei que S. Exa. apresentou na Assembleia são objetivos. Quando S. Exa. apresentou esta proposição, estava certo — entendemos nós, como a maioria dos Srs. deputados — de que prestava bons serviços ao nosso Estado. Por isso ao apartá-lo, nobre deputado José Costa, quero manifestar meu aplauso ao nobre colega Zollner Machado, sem, no entanto, discordar da ponderada justificativa apresentada pelo Sr. Governador, no seu veto, que diz o seguinte, num de seus trechos: (Lê) "Realmente, com a instalação da Delegacia Regional da Fazenda em Fernandópolis, atingiu a Secretaria da Fazenda o número desejável de dependências da espécie, não devendo, assim, cogitar-se, no momento, da instalação de nenhuma outra repartição dessa natureza." Mas, como disse há poucos instantes, este projeto foi redigido em 1963. Com o decorrer do tempo, ficou mais do que suficientemente demonstrado que Guaratinguetá merece realmente a sua Delegacia Regional da Fazenda. O progresso daquela cidade e das regiões circunvizinhas é um atestado eloquente do desenvolvimento do Estado bandeirante. Diz ainda o Sr. Governador do Estado, nas razões do seu veto: (Lê) "Observe-se, a propósito, que as localidades abrangidas pela Delegacia cuja criação ora é objetivada não apresentam, com exceção de Guaratinguetá, índices de arrecadação que aconselhem a sanção do projeto". Ora, Sr. Presidente, acredito que, se fossem revistos os dados nos dias atuais, esse período não caberia mais na mensagem. Agradeço a V. Exa. a concessão deste aparte. Embora respeitando as argumentações do Sr. Governador, sou favorável à rejeição do veto, e irei inscrever-me para discutir a mensagem logo em seguida.

O SR. JOSÉ COSTA — Agradeço o aparte do nobre deputado Lino Saglietti. Em resposta, poderia esclarecer a S. Exa. e ao plenário que ao Governador Adhemar de Barros seria politicamente mais cômodo transformar a proposição de autoria do nobre deputado Zollner Machado em lei. Mas, S. Exa. está agindo com lealdade e com sinceridade para com aquela região do Estado, tão bem representada, nesta Casa, por esse ilustre parlamentar.

Tenho certeza de que a proposição apresentada por esse valoroso parlamentar já atingiu seu objetivo, pois, naturalmente, foi incluída no rol dos estudos que estão sendo procedidos pelos técnicos da Secretaria da Fazenda, e fatalmente será incluída na mensagem que o Poder Executivo pretende encaminhar a esta Casa, resolvendo, de vez, este problema de larga envergadura que é da descentralização da Secretaria da Fazenda em todo o Estado de São Paulo.

O Sr. Zollner Machado (Com assentimento do orador) — Nobre deputado José Costa, eu queria agradecer as palavras elogiosas do nobre deputado José Lino Saglietti, bem como agradecer a atitude nobre com que V. Exa. defende, dessa tribuna, o veto do Sr. Governador do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — Está esgotado o tempo regimental do nobre deputado José Costa. Continua em discussão. Com a palavra o nobre deputado José Lino Saglietti.

O SR. JOSÉ LINO SAGLIETTI (Para reclamação) — Sr. Presidente, cedo meu tempo ao nobre deputado Walter Auada.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Walter Auada, por cessão do nobre deputado José Lino Saglietti.

O SR. WALTER AUADA — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, já tivemos oportunidade de nos manifestar sobre o Projeto de lei n.º 2.153 de 1963, de autoria do nobre deputado Zollner Machado.

Concede o aparte a S. Exa., para que possa concluir seu pensamento.

O Sr. Zollner Machado — Muito obrigado a V. Exa., nobre deputado Walter Auada. Em abono ao projeto de lei de minha autoria, queria dizer que a Delegacia Regional da Fazenda, em Taubaté, a única do Vale do Paraíba, atualmente, está a exigir, urgentemente, a criação de uma nova Delegacia. Sei perfeitamente que os Srs. deputados estão com a firme convicção de aprovar este projeto de lei, rejeitando o veto; por isso, quero expressar, neste momento, meus agradecimentos aos Srs. deputados, bem como a V. Exa., pela sua gentileza.

O SR. WALTER AUADA — Nobre deputado Zollner Machado, nós concordamos com o projeto de lei de V. Exa., salvo o artigo 2.º. Já tivemos informações de que V. Exa. pediu destaque, também, com referência a esse artigo. Concordo, portanto, em que seja votada a matéria, com o veto parcial do Sr. Governador.

V. Exa., nobre deputado Zollner Machado, brilhante representante do Vale do Paraíba, com este projeto de lei, cria a Delegacia Regional da Fazenda em Guaratinguetá. Nesta oportunidade, nobre deputado, quero declarar a V. Exa. que a bancada governista votará favoravelmente à rejeição do veto do Sr. Governador do Estado, salvo o artigo 2.º.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa).

Encerrada a discussão. Sobre a mesa, requerimento do nobre deputado Zollner Machado, solicitando destaque para o artigo 2.º do Projeto de lei n.º 2.199-63, item 1.º da Ordem do dia de hoje.

Em votação o requerimento de destaque.

O SR. CARDOSO ALVES (Para encaminhar a votação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente Srs. deputados, o veto do Sr. Governador, oposto ao Projeto de lei 2.188-63, de autoria do nobre deputado Zollner Machado, que visa à criação de uma Delegacia Regional da Fazenda em Guaratinguetá, se insere num contexto de vetos. Não é um veto isolado, não é uma impugnação só que o Governador lança a projetos que visam beneficiar o Vale do Paraíba. Não!

O nobre deputado Zollner Machado, há tempos, apresentou um projeto de lei criando uma escola normal em Aparecida, minha terra natal. O Governador vetou-o, e somente com um acordo imposto pela oposição, por nós capitaneada naquele passo, pôde ser criada a Escola Normal de Aparecida.

O nobre deputado Zollner Machado apresentou um outro projeto, criando uma escola normal em Queluz. O Governador vetou-o, devendo veto vir a exame da Casa. Tenho a certeza de que havemos de rejeitá-lo, dada a boa vontade do nobre deputado Orlando Zancaner que, através de nossa pessoa, já iniciou entendimentos com as lideranças queluzenses, no sentido de rejeitar o veto.

O nobre deputado Zollner Machado apresentou projeto criando uma Delegacia Regional de Fazenda em Guaratinguetá. O Governador, em mensagem de 22 de setembro, vetou-o.

Mas, o que há entre o nobre deputado Zollner Machado e o Governador? Vem o Governador, através da liderança acida do nobre deputado Walter Auada, abrir a questão no veto, exceto quanto ao artigo segundo. Por que? O que representa para o Governador o Vale do Paraíba? O que representa para o Governador o nobre deputado Zollner Machado? Por que vetar e abrir a questão? Afinal de contas, não se brinça impunemente com uma região e com um deputado. Tudo que o nobre deputado Zollner Machado apresenta o Governador vota e somente em face das pressões oposicionistas da Casa é que se obtém a rejeição do veto.

Ora, nobre deputado Walter Auada, nós não podemos concordar com o veto do Governador e nem tampouco com o destaque do nobre deputado Zollner Machado. Isto não é brincadeira.

O nobre deputado Zollner Machado apresentou um projeto que diz, no artigo primeiro: "É criada uma Delegacia Regional da Fazenda em Guaratinguetá". Muito bem. O que é necessário para a criação de uma Delegacia Regional da Fazenda? Qual o requisito básico, imprescindível para a existência de uma Delegacia Regional da Fazenda? É que exista a região judicial da Delegacia, é que hajam as coletorias sujeitas a essa delegacia.

O nobre deputado Zollner Machado, homem inteligente e prático, compreende este fato. Tanto assim que no seu artigo 2.º diz o projeto de autoria de S. Exa.: (Lê) "A Delegacia Regional ora criada abrangirá os municípios de Bananal, São José do Barreiro, Areias, Silveiras, Cachoeira Paulista, Queluz, Cruzeiro, Paqueta, Lavrinhas, Lorena, Cunha, Guaratinguetá e Apareci-

da". O deputado Zollner Machado dá sustentação geográfica à delegacia que cria. Vem o Governador, através do deputado Walter Auada, e abre o veto: "Não, nós concordamos com a rejeição do veto, desde que se suprima o artigo 2.º." Então, vem o deputado Zollner Machado, preocupado em manter o anel, porque perdeu o dedo, e pede destaque do artigo 2.º. Ora, destacando-se o artigo 2.º, resta o primeiro: "Fica criada Delegacia Regional de Fazenda em Guaratinguetá". E qual é a delegacia? Um ente abstrato? Inexiste? Não se cria delegacia? Ela não fica ao redor de Guaratinguetá? Quais são seus limites? Não existe? Ou é uma Delegacia Regional de Fazenda folclórica, romântica, política? Ou existe ou não existe. Ou o deputado Zollner Machado mantém o seu projeto e ganha, com o nosso concurso, ou o deputado Zollner Machado perde o projeto, que se insere no contexto dos vetos que o Sr. Governador impõe aos seus projetos de lei. Uma coisa não é possível: é criar-se a delegacia suprimindo-se a região jurisdiccional da mesma. Então, o que se pretende: criar uma delegacia que não exista, para dar uma barretada ao povo de Guaratinguetá? Mas o povo de Guaratinguetá não é ignorante. Sabe que delegacia que não tem um mapa regional, que não tem circunscrição jurisdiccional, não existe. Logo, ou se cria a delegacia ou não se cria a delegacia. O que não é possível é servir a Guaratinguetá e ao Dr. Adhemar de Barros ao mesmo tempo. E o deputado Zollner Machado quer criar a delegacia, no artigo 1.º, e tirar o artigo 2.º, negando condições para a existência da delegacia!

Não voto o destaque do deputado Zollner Machado. Absolutamente, não voto! Sou da região, conheço a região, sei que o nobre deputado Zollner Machado andou bem ao pretender criar, se o Governador deixasse, a Delegacia Regional de Fazenda de Guaratinguetá. Não é um projeto demagógico. A região é grande, a região é vasta, tem condições econômicas para a existência dessa delegacia. O que não é possível é votar-se o veto do Sr. Governador, com o destaque do deputado Zollner Machado. Ou eu voto com o deputado, contra o Governador, ou voto com o Governador contra o deputado. O que não posso é votar contra o povo de Guaratinguetá, favorecido pelo artigo 1.º e enganado pelo artigo 2.º.

Assim sendo, Sr. Presidente, pergunto a V. Exa., pela ordem: (Pausa)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre deputado Cardoso Alves.

O SR. CARDOSO ALVES (Pela ordem) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quero saber de V. Exa. se é possível o destaque do artigo 2.º, porque, como disse, o artigo 2.º demarca a região, estabelece as coletorias filiadas à Delegacia Regional, enfim, dá broquel geográfico à existência da Delegacia Regional da Fazenda em Guaratinguetá.

O artigo 1.º pretende criar. Ora, se nós criamos uma Delegacia Regional em Guaratinguetá, no artigo 1.º, não podemos, de maneira nenhuma, rejeitar o artigo segundo que, conforme o pensamento desta Casa, já votado vista à constituição geográfica da delegacia.

Se V. Exa. não atender ao meu pensamento, se V. Exa. não disser que não podemos votar assim, então faria um apelo pessoal ao nobre deputado Zollner Machado para que S. Exa. se mostre tão duro com o Governador quanto duro o Governador tem sido com ele; que retire o seu pedido de destaque e deixe a Assembleia votar conforme votou originalmente, pelo artigo 1.º, com o artigo 2.º, porque com a nossa complacência o povo de Guaratinguetá não poderá ser iludido.

O SR. PRESIDENTE — Respondendo à questão de ordem do nobre deputado Cardoso Alves, informo que o destaque foi requerido pelo próprio autor do projeto de lei, e caberá ao Plenário, na sua soberania, resolver sobre o assunto.

O SR. WALTER AUADA (Para encaminhar a votação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nós entendemos perfeitamente o lamento do nobre deputado Cardoso Alves. S. Exa. tem razão, após ouvirmos o autor do projeto, o dedicado deputado Zollner Machado, deputado do Vale do Paraíba, e como as cidades de Campos do Jordão e de Roseira ficaram fora da relação das cidades constantes do artigo 2.º do Projeto n.º 2.188, entendemos, a princípio, e o próprio autor assim o entendeu, que deveríamos requerer destaque para o artigo 2.º, para que, posteriormente, em decreto do Poder Executivo pudessem ser incluídas as cidades que na ocasião da redação desse projeto de lei foram deixadas à margem. Mas, de qualquer maneira, nós concordamos com aquilo que o deputado Zollner Machado entender seja melhor, e aguardamos os esclarecimentos de S. Exa.

A bancada governista concorda mesmo com o pedido de retirada do destaque do artigo 2.º e votará de acordo com o nobre deputado Zollner Machado.

O SR. ZOLLNER MACHADO — (Pela ordem) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, ao apresentar à consideração da Mesa e do Plenário o meu pedido de destaque, assim procedi levado pelo seguinte motivo: ao elaborar o projeto de lei esqueci de colocar nessa relação duas cidades do Vale do Paraíba. Ao requerer o destaque, tinha para comigo que o Sr. Governador do Estado poderia, por decreto, na hora em que fosse instalada a Delegacia Regional, estabelecer a base territorial dessa delegacia.

Entretanto, no momento requeiro a V. Exa. a retirada do destaque porque o problema jurídico continua o mesmo: na hora em que a delegacia for instalada o Sr. Governador poderá suprir a deficiência legislativa, e por decreto, estabelecer a ampliação da base territorial da Delegacia Regional de Guaratinguetá para os municípios de Roseira e de Campos do Jordão.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa deferre o pedido de V. Exa. e considera retirado o pedido de destaque.

— Pásto a votos, é aprovação o projeto e rejeitado o veto.

— Entra em discussão o Projeto de lei n.º 2.284/63, (Autógrafo n.º 10.114), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Silveira Sampaio, concedendo pensão mensal à D. Maria Genevêa Velho Amaral. Incluído na ordem do dia, sem parecer, de acordo com o artigo 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 22-10-65).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para discutir o projeto, o nobre deputado Walter Auada.

O SR. WALTER AUADA — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, o deputado Silveira Sampaio apresentou a esta Casa o Projeto de lei n.º 2.284, que concede pensão mensal a D. Maria Genevêa Velho Amaral. Nós temos votado favoravelmente à concessão dessas pensões mensais. Ocorre, Sr. Presidente, que há um veto do Sr. Governador sobre o projeto de lei do deputado Silveira Sampaio, projeto que, na sua justificativa, diz que o "Sr. Geraldo Amaral exerceu, por muitos anos, as funções de subdelegado de Polícia e de 1.º Suplente no Distrito de Talassu, Município de Jaboticabal.

"Emprestava a sua colaboração à Polícia sem remuneração alguma e com zelo e competência.

"No cumprimento do seu dever, suas funções soube cumprí-las com responsabilidade, morreu assassinado em 11 de janeiro de 58."

Só não explica, o deputado Silveira Sampaio, se foi em serviço ou não. Mas, em todo o caso fala que esse subdelegado morreu assassinado em 58.

E S. Exa. conclui sua justificativa, dizendo: (Lê) "Com sua esposa sobrecarregada de cinco filhos enfrenta sérias dificuldades financeiras é justo que o Estado lhe dê o amparo a que faz jus".

O SR. MENDONÇA FALCAO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Exa. é regimental.

Convicto para auxiliar os trabalhos o nobre deputado Jacob Pedro Carollo.

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de presença 30 Srs. deputados. Não há número regimental para prosseguimento dos nossos trabalhos.

Antes de encerrar a presente sessão esta Presidência informa que há sobre a mesa requerimento subscrito pelo nobre deputado Couvêa Franco, e outros, solicitando a realização de uma sessão extraordinária com o fim de ser apreciado e votado o Projeto de lei n.º 258/65, que trata do pagamento de imposto nas operações realizadas com leite cru e pasteurizado. Fica convocada, portanto, sessão extraordinária para às 18,15 horas de hoje.

Está encerrada a sessão.

— Nada mais havendo a tratar, levantá-se a sessão, designadas sessões ordinárias para o dia 22-10: às 14 e 17 horas com as ordens do dia publicadas no "Diário da Assembleia" e convocada sessão extraordinária para hoje às 18,15 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA
Para a 123.ª Sessão Extraordinária, aos 21 de outubro de 1965.

PROPOSIÇÃO, EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2.ª discussão e votação do Projeto de lei n.º 258, de 1965, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre o pagamento de impostos nas operações realizadas com o leite cru ou pasteurizado. Parecer n.º 2.159, de 1965, da Comissão de Economia, favorável, com emenda Parecer n.º 2.209, de 1965, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e à emenda.

123.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1965

PRESIDÊNCIA do Sr. Francisco Franco.

SECRETÁRIOS Srs. Govêa Franco, Muzeti Elias Antônio e Nadir Kenan.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Segue a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

As 18,15 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Adhemar Pacheco — Alfredo Ignácio Trindade — Leonardo Barbieri — Antônio Donato — Antônio Morimoto — Araripe Serpa — Ariovaldo Roquito — Augusto de Amaral — Benedito Realindo Corrêa — Ca-

milo Aschar — Carlos Kherlakian — Carlos Rube Egg — Arádua Castanho — Joaquim Forniga — Conceição da Costa Neves — Ciro Albuquerque — Diogo Nomen — Domingos Aldevandi — Lot Neto — Fernando Mauro — Fioravante Iervolino — Florentino Pereira da Silva — Francisco Franco — Salgot Castilho — Scalamandré Scabinho — Galileu Bicudo — Gilberto Siqueira Lopes — José Sabino — Gustavo Martini — Hilário Tordini — Hozair Mar-

condes — Josphumi Uiyama — Israel Dias Novais — Jacob Carlos — Jacob Salvador Zerbini — Jamil Gacá — Januário Mendonça Neto — Jayme Dalze — Batista Brelho — João Hornos Filho — Mendonça Falcao — Gouvêa Franco — Muzetti Elias Antônio — Amaral Gurgel — José Costa — Felício Castellano — Archimedes Lammóglia — José Jorge Cury — José Luiz Combrandi — José Lurtz Sabá — José Rosa da Silva — José Garcia — José Sidney

Cunha — Silveira Sampaio — Oswaldo Gilmenez — Zollner Machado — Leônido Ferraz Junior — Leonidas Ferreira — Lucio Casanova Neto — Mário Telles — Modesto Guglielmi — Murílio Sousa Reis — Nairi Chedid — Nadir Kenan — Nelson Pereira — Avallane Junior — Omair Zomignani — Orlando Zancaner — Orlando Jazetti — Oswaldo Santos Ferreira — Paulo Planet Buarque — Pedro Geraldo Costa — Pedro Pachcoal — Pinheiro Junior